



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

---

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

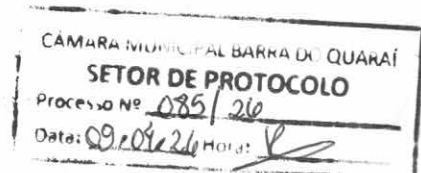
Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 028/2026 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2026”**.

- I. Os Itens I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Art. 1º trata de incluir no orçamento da Secretaria de Saúde os elementos de despesa, “Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica” nos Proj/Ativ referentes a Emendas Impositivas de Vereadores, conforme ofício nº 008/2026 em anexo.
- II. Os Itens IX, X e XI do Art. 1º tratam de incluir no orçamento da Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto os Proj/Ativ referentes a Emendas Impositivas de Vereadores, conforme ofício em anexo.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária** devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**PROJETO DE LEI Nº 028/2026,**  
**de 09 de abril de 2026.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2026 no montante de R\$ 292.067,20”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 292.067,20 (duzentos e noventa e dois mil, sessenta e sete reais e vinte centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:**

I. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.004	Emenda Impositiva Vereador Rick Mossi		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	29.406,72

II. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.006	Emenda Impositiva Vereador Valdemar Alves		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	29.406,72

III. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.008	Emenda Impositiva Vereador Edenilson Brazeiro		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	29.406,72

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.013	Emenda Impositiva Vereador Diego Saldanha		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	29.406,72

V. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.017	Emenda Impositiva Vereador Fernando Alonso		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	29.406,72



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

VI. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.301.1002.3.021	Emenda Impositiva Vereador Junior Galvão		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	29.406,72

VII. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.301.1002.3.025	Emenda Impositiva Vereador Carlos Alberto		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	29.406,72

VIII. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.301.1002.3.031	Emenda Impositiva Vereador Danilo Rodrigues		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	29.406,72

IX. Órgão: 12 – Secretaria de Eventos, Cultura e Desporto

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
27.813.2702.3.049	Emenda Impositiva Vereador Rick Mossi		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	29.406,72

X. Órgão: 12 – Secretaria de Eventos, Cultura e Desporto

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
27.813.2702.3.050	Emenda Impositiva Danilo Rodrigues		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	17.406,72

XI. Órgão: 12 – Secretaria de Eventos, Cultura e Desporto

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
27.813.2702.3.051	Emenda Impositiva Vereador Ednilson Brazeiro		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.301.1002.3.004	Emenda Impositiva Vereador Rick Mossi		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	29.406,72



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

II. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.006	Emenda Impositiva Vereador Valdemar Alves		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	29.406,72

III. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.008	Emenda Impositiva Vereador Edenilson Brazeiro		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	29.406,72

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.013	Emenda Impositiva Vereador Diego Saldanha		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	29.406,72

V. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.017	Emenda Impositiva Vereador Fernando Alonso		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	29.406,72

VI. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.021	Emenda Impositiva Vereador Junior Galvão		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	29.406,72

VII. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.025	Emenda Impositiva Vereador Carlos Alberto		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	29.406,72

VIII. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.031	Emenda Impositiva Vereador Danilo Rodrigues		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	29.406,72

IX. Órgão: 10 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.0401.3.005	Emenda Impositiva Vereador Rick Mossi		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	29.406,72



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

X. Órgão: 10 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça  
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.0401.3.032	Emenda Impositiva Danilo Rodrigues		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	17.406,72

XI. Órgão: 10 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça  
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.0401.3.011	Emenda Impositiva Vereador Edenilson Brazeiro		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.323, de 07 de outubro de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.334, de 19 de novembro de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 09 de abril de 2026.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Mario Guilherme Jovanovichs Scapin**  
Vice Prefeito Municipal  
Respondendo pela Secretaria de Administração e Fazenda